Boletim de Serviço Eletrônico em 19/05/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br



EDITAL PPGED № 4/2022

16 de maio de 2022

Processo nº 23117.034551/2022-89

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO -TURMAS 2023-1

O Extrato do edital foi publicado no dia __ de __ de 2022, na seção 3, página __, do Diário Oficial da União. Processo nº 23117.034551/2022-89

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED), da Faculdade de Educação (FACED), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria Nº 2890/2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e especiais, para o PPGED, modalidade Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2023.

1. **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 05/2008, 12/2008, 02/2011, 07/2011 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2. As comissões examinadoras do Processo Seletivo para o Curso de Doutorado Acadêmico em Educação serão nomeadas pelo PPGED.
- Iniciado o período de inscrições, o PPGED disponibilizará, no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br e/ou no endereço eletrônico do Programa - www.ppged.faced.ufu.br, informações complementares e instruções pertinentes
- O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no 1 4 endereço eletrônico da Diretoria de Processo Seletivo (DIRPS) - www.portalselecao.ufu.br e/ou no endereço eletrônico do Programa - www.ppged.faced.ufu.br.
- 1.5. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a:
 - 1.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame.
 - 1.5.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados nos endereços eletrônicos www.portalselecao.ufu.br e www.ppged.faced.ufu.br, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.5.3. Autoriza à UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.
- 1.6. O/A candidato/a aprovado/a no presente processo seletivo e que se matricular no PPGED como aluno regular, desenvolverá a pesquisa correspondente à Tese de Doutorado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Doutor/a em Educação, dentro do campo investigativo e do projeto de pesquisa definido por seu/sua orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da confluência entre o tema da pesquisa do/a pós-graduando/a e o campo de pesquisa do/a orientador/a, independentemente do Anteprojeto de Pesquisa que apresentou no ato de inscrição para participação neste processo seletivo.
- É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas 1.7. normas que regulamentam o Processo Seletivo regulado por esse Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e acompanhar, por meio do endereço www.portalselecao.ufu.br e www.ppged.faced.ufu.br, eventuais alterações referentes a esse Processo Seletivo.
- 1.8. Todos os/as candidatos/as serão submetidos/as a Processo Seletivo único.
- 1.9. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

Não será transmitida nenhuma informação por via telefônica, ou presencialmente, de modo que possíveis 1.10. dúvidas relativas ao Processo Seletivo, de que trata o presente Edital, devem ser dirigidas, em forma de pergunta, clara e objetiva, para o e-mail: processoseletivoppged@faced.ufu.br.

NÚMERO DE VAGAS 2.

2.1. O número de vagas oferecidas, para o curso de Doutorado Acadêmico do PPGED, para ingresso no primeiro semestre de 2023, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos/as Regulares				
Doutorado Acadêmico	28	11	05	44
	Alunos/as Especiais			
Doutorado Acadêmico	11	05	05	21

- 2.2. A distribuição das vagas por Linhas de Pesquisa, para o Doutorado Acadêmico, está descrita no Anexo I deste edital.
- 2.3. As temáticas por linhas de pesquisa, para o Doutorado Acadêmico, estão listadas no Anexo II deste edital.
- 2.4. Neste processo seletivo, no qual o/a candidato/a concorre a vagas em Linhas de Pesquisa, foram adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 6º da Resolução 06/2017 CONPEP, buscando equilíbrio entre as linhas.
- O acompanhamento e a fiscalização das ações afirmativas serão realizados por Comissão Permanente instituída pelo PPGED, conforme previsto no art. 9º da Resolução CONPEP nº 06/2017.
- 2.6. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.
- Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar, no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO), verificando sua adequação em uma das condições abaixo listadas:
 - 2.7.1. Portador de documento comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroindentificação emitido pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO)/ Comissão de Heteroidenfificação seguindo "DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU" conforme disponível no link: http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-deheteroidentificacao, sendo que, a qualquer momento, caso necessário, a UFU poderá averiguar a veracidade do documento; ou
 - Portador de documento original comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroindentificação emitido por outra instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação, sendo que, caso necessário, a qualquer momento UFU poderá averiguar a veracidade do documento; ou
 - Portador de Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, sendo que, caso necessário, a qualquer momento UFU poderá averiguar a veracidade do documento.
- 2.8. Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência classificados dentro do número de 2.9. vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e o/a com deficiência aprovado/a em vaga 2.10. reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e o/a com deficiência posteriormente classificado.
- Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes, em cada linha de pesquisa, serão revertidas para a ampla concorrência, no âmbito da mesma linha de pesquisa, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação (artigo 5º Resolução 06/2017 CONPEP).
- A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 2.12. 13.146/2015.
- 2.13. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá indicar a sua opção pela linha de pesquisa e modalidade de vaga: Ampla concorrência; Pretos, pardos e indígenas; ou Pessoas com deficiência, como estabelecido na Resolução 06/2017 CONPEP.
 - 2.13.1. É vedada ao/à candidato/a inscrição em mais de uma modalidade de vaga prevista neste Edital.

- 2.13.2. O/A candidato/a que se inscrever em mais de uma modalidade de vaga, prevista neste Edital, terá sua inscrição indeferida.
- 2.14. A qualquer tempo no transcorrer do processo seletivo no PPGED, o/a candidato/a aprovado/a com ingresso por cotas, poderá ser convocado pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, para prestar esclarecimentos sobre a documentação apresentada, podendo, em caso de constatação de fraude, ter interrompida sua participação no respectivo processo seletivo.
- 2.15. A qualquer tempo, o/a candidato/a aprovado/a com ingresso por cotas, poderá ser convocado pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, para prestar esclarecimentos sobre a documentação apresentada, podendo, em caso de constatação de fraude, perder a vaga no PPGED.

3. **PRÉ-REQUISITOS**

- 3.1. As vagas para o curso de Doutorado Acadêmico destinam-se aos/às egressos/as de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) ou Curso Normal Superior, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), com título de mestre obtido em curso, devidamente, credenciado e reconhecido pela CAPES.
- 3.2. Não serão admitidas inscrições de egressos/as de cursos de curta duração, sequenciais e assemelhados, e, somente serão admitidos tecnólogos/as graduados/as em nível superior.
- 3.3. Para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras, os quais devem ser apresentados, pelos/as candidatos/as aprovados/as (alunos/as regulares e especiais), no ato da matrícula;
- 3.4. Os idiomas aceitos e demais considerações estão dispostos no item 10 deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no processo seletivo para ingresso no PPGED Doutorado Acadêmico deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br.
- 4.2. Ao se inscrever no certame, o/a candidato/a deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo.

4.3. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	11/07 e 12/0	7/2022	www.portalselecao.ufu.br
Resultado do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	14/07/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br
Pagamento de inscrição para quem tiver o pedido de isenção de taxa indeferido e para quem não solicitou isenção de taxa de inscrição	Até dia 18/07/2022		
Inscrições	11/07 a 15/07/2022 www.portalselecao.ufu.br		www.portalselecao.ufu.br
Resultado do deferimento das Inscrições	26/07/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso contra indeferimento de inscrição	27/07 e 28/07/2022 p		processoseletivoppged@faced.ufu.br
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrição	09/08/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br

- 4.4. Para a realização da inscrição o/a candidato/a deverá acessar, no endereço www.portalselecao.ufu.br, com indicação do número do CPF e senha pessoal, o Sistema de Inscrição *Online* e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas, observando o seguinte:
 - 4.4.1. Preencher o formulário de inscrição *online* com todas as informações solicitadas, no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br.
 - 4.4.1.1. O formulário de inscrição *online* deve ser preenchido por inteiro e com toda a atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição, caso seja identificado e comprovado qualquer descumprimento do exposto neste edital.
 - 4.4.2. Indicar a modalidade de reserva de vaga para a qual está requerendo inscrição, anexando, quando couber o documento correspondente conforme instruções a seguir (item 4.5.2 e seus subitens);
 - 4.4.3. Optar por uma única Linha de Pesquisa que constam no Anexo II deste Edital, não sendo admitida, encerrado o prazo de inscrição, alteração nos dados informados e/ou registrados pelo candidato no processo de inscrição;
 - 4.4.4. O/A candidato/a que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição, exceto CPF e linha de pesquisa, poderá fazê-lo no endereço www.portalselecao.ufu.br, por meio do Sistema de Inscrição *Online*, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e senha pessoal.
 - 4.4.5. Indicar, no Formulário de Avalição de Currículo, três temáticas, conforme disposto neste edital, Anexo II, às quais tem maior interesse em desenvolver suas pesquisas durante o curso de Doutorado, caso venha a ser aprovado/a no processo seletivo PPGED.
 - 4.4.6. Ao final do processo de inscrição será gerado o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

- No ato da inscrição o/a candidato/a deverá anexar, em arquivo eletrônico, salvo no formato PDF: 4.5.
 - 4.5.1. Cópia simples e legível de:
 - 4.5.1.1. Diploma de mestrado, atestado ou certidão de conclusão do curso de mestrado, ou ata de defesa da dissertação de mestrado, emitida pelo órgão competente;
 - Em caso de não conclusão do curso de Mestrado, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até 30 de dezembro de 2022, terá concluído o curso de Mestrado e defendido a respectiva Dissertação de Mestrado.
 - 4.5.1.2. Documento de identidade ou documento oficial equivalente, com foto e válido;
 - Registo civil (certidão de nascimento ou casamento); 4.5.1.3.
 - Comprovante de quitação eleitoral; 4.5.1.4.
 - 4.5.1.5. CPF;
 - 4.5.1.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - O candidato que se inscrever na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; ou para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar documento correspondente nos seguintes termos:
 - 4.5.2.1. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão anexar, no ato da inscrição, cópia digitalizada em arquivo PDF de atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.
 - 4.5.2.2. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão anexar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DEPAFRO), verificando sua adequação em uma das condições abaixo listadas:
 - Cópia digitalizada em arquivo PDF, legível, de documento original comprobatório contendo 4.5.2.2.1. deferimento em procedimento de heteroindentificação emitido pela Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidenfificação seguindo as "DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU UFU" conforme disponível no link: http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-deheteroidentificacao, sendo que, a qualquer momento, caso necessário, a UFU poderá averiguar a veracidade do documento; ou
 - 4.5.2.2.2. Cópia digitalizada em arquivo PDF, legível, de documento original comprobatório contendo deferimento em procedimento de heteroindentificação emitido por outra instituição de ensino superior, credenciada pelo Ministério da Educação, sendo que, caso necessário, a qualquer momento UFU poderá averiguar a veracidade do documento; ou
 - Cópia digitalizada em arquivo PDF, legível, de documento original de Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas, sendo que, caso necessário, a qualquer momento UFU poderá averiguar a veracidade do documento.
 - Anteprojeto de pesquisa, sem qualquer identificação do/a candidato/a, salvo no formato pdf, contendo, no máximo, 18 (dezoito) páginas e conforme modelo (template) que consta no Anexo IV deste Edital (excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas);
 - A formatação do texto do Anteprojeto de pesquisa deve observar as seguintes especificações: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens: superior e inferior 3 cm, e, esquerda e direita 3 cm, com o máximo de 18 páginas, sendo que, conforme o modelo que consta no Anexo IV deste Edital, não deve ser inseridas capa, folha de rosto, sumário.
 - Em hipótese alguma o/a candidato/a pode se identificar no projeto de pesquisa ou realizar quebra de anonimato. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: arquivo eletrônico do projeto de pesquisa salvo e/ou anexado, no ato da inscrição, junto com qualquer documento que possibilite a identificação do candidato, marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do projeto, menções ao nome de orientadores de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, dissertação de mestrado, docente do PPGED; participação em grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores).
 - Caso o Anteprojeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato; ou, ainda, número de páginas maior do que 18, como estabelecido no presente edital, será, automaticamente, desclassificado, em qualquer etapa do certame.
 - 4.5.3.4. No Anteprojeto de pesquisa os/as candidatos/as deverão observar os seguintes elementos:
 - Indicação da Linha de Pesquisa para qual se inscreveu;

- Temáticas de interesse conforme Anexo II;
- Tema de pesquisa;
- Problema de pesquisa;
- Objetivos (geral e específicos);
- Justificativa-fundamentação teórica;
- Delimitação metodológica com cronograma da pesquisa;
- Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT;
- 4.5.3.5. O/a candidato/a, deverá anexar, no Sistema de Inscrição Online, acessado pelo endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, o arquivo eletrônico no formato pdf, correspondente ao Anteprojeto de Pesquisa, observado o modelo (template) disponibilizado no Anexo IV deste edital.
- Arquivo eletrônico correspondente ao Formulário de Avaliação de Currículo, conforme parâmetros e 454 período especificados no Anexo III, preenchido digitalmente na planilha eletrônica editável disponível em www.ppged.faced.ufu.br, salvo no formato PDF, em um único arquivo eletrônico, nomeado da seguinte forma: 1ºNome-Últimonomeformulário-curriculo, conforme exemplo: Joaquim-Xavier-formulário-currículo, não sendo aceita planilha preenchida de modo manual.
 - 4.5.4.1. O/a candidato/a, deverá anexar, no Sistema de Inscrição Online, acessado pelo endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, o arquivo eletrônico, no formato PDF, correspondente ao Formulário de Avaliação de Currículo, devidamente preenchido.
 - O preenchimento correto do Formulário de Avaliação de Currículo, nos termos do presente edital, é de inteira responsabilidade do candidato.
 - 4.5.4.3. Informações registradas em locais incorretos serão desconsideradas no cômputo da pontuação atribuída.
 - 4.5.4.4. Serão desconsideradas as informações registradas de modo manual no Formulário de Avaliação de Currículo, assim como aquelas informações cujos documentos comprobatórios enviados não estejam legíveis ou não preencham adequadamente os requisitos, conteúdos e características especificados nesse Edital e no Formulário de Avaliação de Currículo.
 - 4.5.4.5. Itens que não tiverem pontuação atribuída pelo candidato no respectivo Formulário de Avaliação de Currículo, também não serão considerados pela Comissão Examinadora, mesmo se constarem na documentação enviada, no ato da inscrição, nos documentos comprobatórios correlatos.
- 4.5.5. Arquivo eletrônico gerado em PDF em que conste os documentos comprobatórios correspondentes ao Formulário de Avaliação de Currículo do item 4.5.4, apresentados na mesma ordem desse Formulário, identificados com o número da página, considerando os itens do Formulário que tiveram pontuação atribuída pelo candidato, nomeado da seguinte forma: 1ºNome-Últimonome-comprovantes-curriculo, conforme exemplo: Joaquim-Xavier-comprovantescurrículo.
 - 4.5.5.1. As páginas desse arquivo devem ser numeradas em ordem sequencial (páginas 1, 2, 3, ...), sendo que é esta numeração que será indicada no campo "Numeração da(s) página(s) dos documentos comprobatórios apresentados para cada atividade profissional exercida e informada" do Formulário de Avaliação de Currículo.
 - 4.5.5.2. Caso o arquivo descrito no subitem anterior tenha um tamanho que impossibilite o upload no sistema da DIRPS, ele poderá ser desmembrado em mais de um arquivo e os respectivos documentos comprobatórios enviados em mais de um arquivo, salvo sempre no formato PDF, sendo que, nesse caso, deverá ser acrescido um número de ordem à frente da última palavra do nome do respectivo arquivo, conforme exemplo: Joaquim-Xaviercomprovantes-curriculo1.
 - 4.5.5.3. O/a candidato/a, deverá anexar, no Sistema de Inscrição Online, acessado pelo endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, o(s) arquivo(s) eletrônico(s) gerado(s) em PDF em que constem os documentos comprobatórios correspondentes ao Formulário de Avaliação de Currículo do item 4.5.4.
 - 4.5.5.4. Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.
 - 4.5.5.5. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até a data-limite fixada.
- Os arquivos eletrônicos relativos aos documentos especificados nos itens 4.5.1 a 4.55, devem ser anexados 4.5.6. no sistema próprio da DIRPS da seguinte forma:
 - 4.5.6.1. Os arquivos eletrônicos relativos aos documentos especificados nos itens 4.5.1.1. a 4.5.1.6 deverão ser juntados, em arquivo único, no formato pdf, e anexado no sistema próprio da DIRPS no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
 - 4.5.6.2. Os arquivos eletrônicos relativos aos documentos especificados no item 4.5.2 (caso tenha optado pela modalidade de cotas), devem ser juntados, em arquivo único, no formato pdf, e anexado no sistema próprio

da DIRPS no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

- 4.5.6.3. O arquivo eletrônico relativo ao Anteprojeto de Pesquisa, correspondente ao item 4.5.3, em arquivo único, no formato pdf, e anexado no sistema próprio da DIRPS no momento do preenchimento do formulário de inscrição
- 4.5.6.4. O arquivo eletrônico relativo ao Formulário de Avaliação de Currículo, correspondente ao item 4.5.4, em arquivo único, no formato pdf, e anexado no sistema próprio da DIRPS no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.5.6.5. Os arquivos eletrônicos relativos aos documentos especificados no item 4.5.5, deverão ser juntados, em arquivo único, no formato pdf, e deverá ser anexado no sistema próprio da DIRPS no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.5.6.6. Caso algum arquivo desses cinco arquivos ultrapasse o limite de 10 MBytes, impossibilitando o *upload* no sistema da DIRPS, então ele poderá ser desmembrado em mais de um arquivo.
- 4.5.6.7. Os arquivos devem ser anexados na opção **Pós-graduação** no sistema de inscrição *online* da DIRPS, sendo que, não serão considerados arquivos anexados em outra opção no sistema de inscrição *online* da DIRPS.
- 4.6. O candidato que preencher de modo manual a planilha relativa ao Formulário de Avaliação de Currículo, assim como o candidato que não apresentar toda a documentação requerida no presente Edital será desclassificado no processo regulado pelo presente Edital.
- 4.7. Será desclassificado do processo seletivo regulado pelo presente Edital, a qualquer tempo, o candidato que:
 - 4.7.1. Não apresentar toda a documentação requerida; ou
 - 4.7.2. Preencher de modo manual a planilha relativa ao Formulário de Avaliação de Currículo; ou
 - 4.7.3. Não anexar o Formulário de Avaliação de Currículo; ou
 - 4.7.4. Não anexar os respectivos documentos comprobatórios do Formulário de Avaliação de Currículo; ou
 - 4.7.5. Obtiver pontuação 0 (zero) na avaliação Formulário de Avaliação de Currículo.
- 4.8. Os documentos solicitados que não apresentarem cópia eletrônica legível serão desconsiderados no processo de seleção regulado pelo presente Edital.
- 4.9. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.10. Não será admitida alteração da opção de Linha de Pesquisa assinalada no formulário de inscrição do/a candidato/a.
- 4.11. Os formulários, referidos neste edital, constantes em seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ppged.faced.ufu.br.
- 4.12. O/a candidato/a que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.13. O Programa de Pós-Graduação em Educação e a DIRPS não se responsabilizarão por inscrição e/ou documentação não recebida por motivos de natureza técnica, inclusive aqueles associados a computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.14. O/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, e conferir o resultado da homologação da inscrição.
- 4.15. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), devendo o pagamento, do boleto gerado no Portal www.portalselecao.ufu.br, ser realizado no período definido neste edital, EXCETO para os/as candidatos/as que solicitarem a isenção do pagamento da taxa de inscrição e tiveram seu pedido deferido.
- 4.16. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o/a candidato/a, pois poderá ser-lhe solicitado pela DIRPS.
- 4.17. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao/à candidato/a o direito de submeter-se à seleção.
- 4.18. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.19. Não serão aceitas inscrições condicionais via Correios, fax, correio eletrônico, presencialmente ou fora do prazo.
- 4.20. A isenção deverá ser solicitada, no período definido neste edital, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico.
 - 4.20.1. O deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no endereço eletrônico: www.portalselecao.ufu.br na data prevista no cronograma do presente edital.

- Caberá aos/as candidatos/as realizar consulta ao referido endereço eletrônico, para verificar a sua situação 4.20.2. com relação à isenção da taxa de inscrição e observar o Edital do Processo.
- O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no neste Edital.
- 4.20.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- O/A candidato/a que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de 4 20 5 inscrição, na forma e no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.
- 4.20.6. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.
- Os dados pessoais informados devem ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal para não inviabilizar a correspondência entre as informações, sendo que antes de realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá verificar a correspondência dessas informações pessoais.
- Na inscrição, o/a candidato/a deverá informar endereço de e-mail único e válido, e número de telefone fixo ou 4.22. celular válidos.
 - 4.22.1. A UFU poderá utilizar o e-mail cadastrado para enviar ao/à candidato/a informações relativas ao exame.
 - 4.22.2. A UFU não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail e telefone pelo/a candidato/a.
- O/A candidato/a preencherá eletronicamente um questionário sócio econômico e as informações fornecidas comporão o banco de dados do/a candidato/a, sendo que o/a candidato/a se responsabiliza pelos dados informados e estará sujeito/a às penalidades da lei e a eventuais perdas de oportunidade em decorrência de dados inexatos e inverídicos.
- O simples ato de inscrição no Processo Seletivo regulado pelo presente Edital obriga o/a candidato/a a observar as normas nele contidas e no Regimento Geral da UFU, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento
- 4.25. Não será possível a retificação do número do CPF do/a candidato/a e, após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Após o período de inscrição, não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5. **ATENDIMENTOS**

- Nome social. A UFU oferecerá Atendimento Específico ao candidato traves ou transexual (pessoa que se 5.1. identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar utilizar seu nome social na divulgação dos resultados e identificação dos materiais de prova.
 - O candidato poderá solicitar a utilização do nome social, nos termos deste Edital, informando a opção <Nome social> e preenchendo o respectivo campo na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição Online, na do endereço www.portalselecao.ufu.br.
 - 5.1.2. Além de solicitar a utilização do nome social, deverá enviar, via upload, na etapa <Documentos> da inscrição, cópia digitalizada de:
 - Requerimento de Atendimento Específico para realização das provas preenchido e assinado, disponibilizado em www.portalselecao.ufu.br, opção <Requerimento de Atendimento Específico>;
 - Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e
 - 5.1.2.3. Cópia da frente e do verso de um documento de identificação oficial, com foto.
 - 5.1.3. Os documentos de que trata o subitem 5.1.2. (e seus subitens) devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.
 - A UFU se reserva o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social declarado.
 - 515 Na ausência da solicitação no ato da inscrição e envio da documentação exigida no subitem 5.3.2.2, o candidato não terá assegurada a utilização do nome social.
- 5.2. Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico, pelos Correios ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

- 5.4. Não serão aceitas solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico fora do período de inscrição.
- 5.5. As solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico deverão ser indicadas no Sistema de Inscrição *Online*, nos campos apropriados.
- 5.6. O resultado das solicitações de Atendimento Especializado e (ou) Específico será disponibilizado para cada candidato até o dia 15 de julho de 2022, após as 17h00, na opção <Detalhes da sua inscrição> do Sistema de Inscrição *Online*, acessado pelo endereco www.portalselecao.ufu.br.
 - 5.6.1. A relação de Atendimentos Especializados e (ou) Específicos deferidos constará na Ficha do Candidato.
- 5.7. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de Atendimento Especializado e(ou) Específico.
- 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 6.1. O processo de seleção, para o curso de Doutorado Acadêmico em Educação, será realizado em 02 (duas) etapas avaliativas:
 - 6.1.1. **Primeira Etapa**: Avaliação de Anteprojeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 80 (oitenta) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a).
 - 6.1.2. **Segunda Etapa**: Avaliação de Currículo dos/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa, de caráter classificatório, valendo 20 (vinte) pontos (pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a).
- 6.2. **Da Primeira etapa:** Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa
 - 6.2.1. O Anteprojeto de Pesquisa deve ter no máximo 18 (dezoito) páginas, excetuando-se, capa, folha de rosto e referências bibliográficas.
 - 6.2.2. Em hipótese alguma o/a candidato/a pode se identificar no Anteprojeto de pesquisa. Consideram-se quebra de anonimato (identificação), dentre outras: marcas de revisão presentes no texto (citação de nome do autor do Anteprojeto, menções ao nome de orientadores de iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monografia, participação em grupos de pesquisa, referência a artigos em autoria ou em coautoria, vinculação profissional atual e anteriores).
 - 6.2.3. Caso o Anteprojeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato será, automaticamente, desclassificado.
 - 6.2.4. No Anteprojeto de pesquisa os/as candidatos/as deverão observar os seguintes elementos:
 - 6.2.4.1. Tema de pesquisa;
 - 6.2.4.2. Problema de pesquisa;
 - 6.2.4.3. Objetivos;
 - 6.2.4.4. Justificativa-fundamentação teórica;
 - 6.2.4.5. Delimitação metodológica com cronograma da pesquisa;
 - 6.2.4.6. Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT;
 - 6.2.5. O Anteprojeto de Pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AV	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ANTEPROJETO DE PESQUISA		
Critérios de avaliação	Comprovação-detalhamento	Pontuaçã	o Máxima
Delimitação do tema de pesquisa	Vinculação do tema delimitado à Linha de Pesquisa à qual o/a candidato pretende se inserir, e respectivas temáticas, constantes do Anexo II, inclusive no que se refere ao escopo e a abordagem indicados no projeto e sua relação com as referidas temáticas e Linha de Pesquisa.	5,50 pts.	8,00 pontos
pesquisa	Clareza na formulação e apresentação do tema de pesquisa	2,50 pts.	
Delimitação do problema de	Clareza na apresentação do problema quanto à abrangência da pesquisa e sua vinculação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se inserir, e respectivas temáticas constantes do Anexo II, inclusive no que se refere ao escopo e a abordagem indicados no projeto e sua relação com as referidas temáticas e Linha de Pesquisa.	4,00 pts	8,00 pontos
pesquisa	Pertinência do problema delimitado	2,00 pts.]
	Relevância do problema delimitado	2,00 pts.	
Definição dos	Clareza na apresentação dos objetivos e sua vinculação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se inserir, e respectivas temáticas constantes do Anexo II, inclusive no que se refere ao escopo e a abordagem indicados no projeto e sua relação com as referidas temáticas e Linha de Pesquisa.	4,00 pts.	0.00
objetivos da pesquisa	Articulação dos objetivos com a problemática de pesquisa delimitada e sua vinculação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se inserir, e respectivas temáticas constantes do Anexo II, inclusive no que se refere ao escopo e a abordagem indicados no projeto e sua relação com as referidas temáticas e Linha de Pesquisa.	4,00 pts.	8,00 pontos
Justificativa- fundamentação teórica	Vinculação da fundamentação teórica apresentada na justificativa e sua vinculação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se inserir, e respectivas temáticas constantes do Anexo II, inclusive no que	11,00 pts.	32,00 pontos

00/2022 14.00	CENT O COCCAGO Editar		
	se refere ao escopo e a abordagem desenvolvida no anteprojeto e sua relação com a Linha de Pesquisa e com as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa.		
	Domínio e consistência no nível de aprofundamento dos conceitos destacados na justificativa considerando, inclusive, as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa.	7,00 pts.	
	Pertinência e atualidade dos conceitos destacados na justificativa, considerando, inclusive, as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa	7,00 pts.	
	Coerência e coesão textual da justificativa, considerando, inclusive, as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa	7,00 pts.	
Delimitação metodológica	Vinculação da delimitação metodológica com a Linha de Pesquisa à qual pretende se inserir, inclusive no que se refere à perspectiva epistemológica e condução metodológica indicados no anteprojeto e sua pertinência ao campo de conhecimento concernente à Linha de Pesquisa considerando, inclusive, as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa.	2,50 pts.	
da proposta de pesquisa e	Indicação fundamentada da base epistemológica da proposta de pesquisa delimitada considerando, inclusive, as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa	5,50 pts.	16,00 pontos
cronograma	Indicação fundamentada da base metodológica da proposta de pesquisa delimitada considerando, inclusive, as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa	5,50 pts.	
	Indicação e adequação das etapas para condução da pesquisa, dos procedimentos de análise e cronograma, inclusive na sua relação com os objetivos e justificativas apresentadas	2,50 pts.	
	Vinculação das referências bibliográficas com a Linha de Pesquisa à qual pretende se inserir e, pelo menos, uma das temáticas constantes no Anexo II, inclusive no que se refere ao escopo e a abordagem indicados no projeto e sua relação com as referidas temáticas e Linha de Pesquisa.	1,40 pts.	
Referências	Atualidade e adequação das referências bibliográficas ao tema do Anteprojeto de pesquisa e sua vinculação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se inserir e com as temáticas constantes do Anexo II, inclusive no que se refere ao escopo e a abordagem da produção bibliográfica do campo de conhecimento concernente à respectiva Linha de Pesquisa.	1,30 pts.	4,00
DIDIIOgraficas	Incorporação e utilização adequada das referências bibliográficas ao tema do Anteprojeto de pesquisa e sua vinculação com a Linha de Pesquisa à qual pretende se inserir, e com as temáticas constantes do Anexo II, inclusive no que se refere ao escopo e a abordagem da produção bibliográfica do campo de conhecimento concernente à respectiva Linha de Pesquisa e considerando, também, as referências de bibliografias básicas indicadas pela respectiva Linha de Pesquisa	1,30 pts.	pontos
Domínio e	Observância das normas técnicas da ABNT	0,80 pt.	
adequação da	Correção ortográfica	0,80 pt.	4.00
inguagem ao	Correção quanto à concordância verbal e nominal	0,80 pt.	pontos
contexto	Correção na pontuação utilizada	0,80 pt.	PO.1103
acadêmico	Adequação do vocabulário	0,80 pt.	
Pontuação Máxi	ma		80,00 pontos

- 6.2.6. O Anteprojeto de pesquisa será avaliado independentemente por, no mínimo, 02 (dois/duas) examinadores/as, sendo a pontuação final do/a candidato/a resultante da média aritmética das pontuações atribuídas por cada um deles.
- 6.2.7. A pontuação mínima para aprovação na primeira etapa Avaliação do Anteprojeto de pesquisa é 56 (cinquenta e seis) pontos, o que equivale a 70% (setenta por cento), do valor total do anteprojeto de pesquisa (80 pontos).
- 6.2.8. Somente os/as candidatos/as aprovados e classificados na Primeira Etapa participarão da etapa seguinte.
- 6.2.9. O/a candidato/a que não anexar, no ato da inscrição, no Sistema de Inscrição *Online*, acessado pelo endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, a documentação relativa à primeira etapa deste processo seletivo, na forma especificada no presente edital, será, automaticamente, eliminado/a da seleção.

6.3. **Da segunda etapa:** Avaliação de Currículo:

- 6.3.1. A avaliação de currículo será realizada por meio da apreciação do Formulário de Avaliação de Currículo do/a candidato/a, aprovado/a e classificado na primeira etapa do Processo Seletivo, devidamente preenchido, juntamente com respectivos os documentos comprobatórios correspondentes apresentados pelos/as respectivos/as candidatos/as.
 - 6.3.1.1. Será desclassificado do processo seletivo regulado pelo presente Edital, a qualquer tempo, o candidato que:
 - 6.3.1.1.1. Preencher de modo manual a planilha relativa ao Formulário de Avaliação de Currículo; ou
 - 6.3.1.1.2. Não anexar, no ato da inscrição, o Formulário de Avaliação de Currículo; ou
 - 6.3.1.1.3. Não anexar, no ato da inscrição, os respectivos documentos comprobatórios do Formulário de Avaliação de Currículo; ou

- 6.3.1.1.4. Obtiver pontuação 0 (zero) na avaliação Formulário de Avaliação de Currículo.
- 6.3.2. Para os dados relativos à produção científica, serão considerados somente os últimos 05 (cinco) anos concernentes ao período de análise, nos termos especificados no Formulário de Avaliação de Currículo.
 - 6.3.2.1. Em caso de declarações, certidões e obras ou trabalhos publicados (trabalho completo em anais, resumos, artigo científico, resenha, livro, capítulo de livro, prefácio, posfácio ou apresentação de publicação, material/caderno didático), o/a candidato/a apresentará exemplar ou cópia que deve permitir identificação dos quesitos-critérios requeridos no Formulário de Avaliação de Currículo, apontados no presente Edital.
 - 6.3.2.2. Serão desconsideradas as informações registradas no Formulário de Avaliação de Currículo (Anexo III) cujos comprovantes não preencham devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estejam inseridos no arquivo único do Currículo.
 - 6.3.2.3. Serão admitidos somente documentos comprobatórios, relativos a cada categoria, que contemplem até à data-limite especificada no Formulário de Avaliação de Currículo.
 - 6.3.2.4. Informações registradas em locais incorretos serão desconsideradas no cômputo da pontuação atribuída.
 - 6.3.2.5. Serão desconsideradas as informações registradas de modo manual no Formulário de Avaliação de Currículo, assim como aquelas informações cujos documentos comprobatórios enviados não estejam legíveis ou não preencham adequadamente os requisitos, conteúdos e características especificados nesse Edital e no Formulário de Avaliação de Currículo.
 - 6.3.2.6. Itens que não tiverem pontuação atribuída pelo candidato no respectivo Formulário de Avaliação de Currículo, também não serão considerados pela Comissão Examinadora, mesmo se constarem na documentação enviada, no ato da inscrição, nos documentos comprobatórios correlatos.
 - 6.3.2.7. Formulários de Avaliação de Currículo não preenchidos serão desconsiderados pelas comissões examinadoras, sendo que, nesse caso será atribuída nota zero ao Currículo.
 - 6.3.2.8. Somente serão aceitas certidões nas quais constem data de início e a data de término do período declarado.
 - 6.3.2.9. Para pontuação do formulário de avaliação de currículo (Anexo III) será verificada a documentação referente a:
 - 6.3.2.9.1. Formação complementar, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 04 (quatro) pontos.
 - 6.3.2.9.2. Experiência profissional, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 06 (seis) pontos.
 - 6.3.2.9.3. Produção científica, relativa ao período de análise nos termos especificados no Formulário de Avaliação de Currículo, com a pontuação máxima a ser alcançada pelo/a candidato/a de 20 (vinte) pontos.
- 6.4. Os documentos solicitados que não apresentarem cópia eletrônica legível serão desconsiderados no processo de seleção regulado pelo presente Edital.
- 6.5. A pontuação alcançada pelo/a candidato/a, em cada etapa do certame, será divulgada de acordo com o seu código de inscrição.
- 6.6. A classificação final de cada candidato aprovado será definida por meio da somatória da pontuação alcançada na primeira e segunda etapa do processo seletivo.
- 6.7. Os critérios de desempate entre os candidatos aprovados obedecerão à seguinte ordem de prioridade:
 - 6.7.1. Maior pontuação no Anteprojeto de pesquisa;
 - 6.7.2. Maior pontuação na Avaliação de Currículo;
 - 6.7.3. Maior idade.
- 6.8. As listas dos candidatos aprovados serão divulgadas no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br.

7. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	11/07 a 15/0	7/2022	www.portalselecao.ufu.br
Resultado do deferimento das Inscrições	26/07/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso contra indeferimento das inscrições	27/07 e 28/0	7/2022	processoseletivoppged@faced.ufu.br
Resultado do recurso contra indeferimentos de inscrição	09/08/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br
1ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	10/08/2022	a 14/10/2022	UFU
Divulgação do resultado provisório da 1º Etapa	19/10/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso contra resultado provisório da 1ª etapa	20/11 e 21/1	0/2022	processoseletivoppged@faced.ufu.br
Divulgação do resultado da 1º Etapa após apreciação de recurso	01/11/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br

Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	01/11/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br
2ª Etapa: Avaliação de Currículo	01/11/2022	a 17/11/2022	UFU
Divulgação do resultado provisório da 2º Etapa	22/11/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso contra resultado provisório da 2ª etapa	23/11 e 24/1	.1/2022	processoseletivoppged@faced.ufu.br
Divulgação do resultado da 2ª Etapa após apreciação de recurso	07/12/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa	07/12/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br
Divulgação do resultado final	07/12/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br
Período de recurso	08/12 e 09/1	.2/2022	processoseletivoppged@faced.ufu.br
Resultado Final com resposta aos recursos	21/12/2022	A partir das 17h00	www.portalselecao.ufu.br

8. **ALUNO/A ESPECIAL**

- 8.1. Os/as alunos/as especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não têm direito à orientação de tese nem a matrícula em disciplinas obrigatórias no PPGED.
- 8.2. O número de alunos/as especiais, por Linha de Pesquisa, classificados no Processo Seletivo regulado por este Edital, não excederá o percentual de 50% do número total de alunos regulares aprovados.
- 8.3. O/a aluno/a especial será admitido no máximo por dois semestres consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos créditos já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% os créditos necessários à integralização do currículo do curso de Doutorado em Educação.
- 8.4. Serão considerados/as alunos/as especiais os/as candidatos/as aprovados/as para o curso de Doutorado Acadêmico em Educação e classificados/as além do número de vagas para alunos/as regulares.
- 8.5. Os/as candidatos/as classificados nas Listas de Espera para o Doutorado Acadêmico terão prioridade de matrícula como alunos/as especiais, obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas oferecidas pelas Linhas de Pesquisa.
- 8.6. A matrícula de aluno especial será realizada conforme o calendário acadêmico da pós-graduação UFU.
- 8.7. O número de vagas oferecidas para alunos especiais está descrito na tabela do item 2.1.
 - 8.7.1. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas conforme Anexo I.

9. **RECURSOS**

- 9.1. Serão admitidos recursos quanto a:
 - 9.1.1. Composição das comissões examinadoras, no prazo de 02(dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação das comissões) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppged@faced.ufu.br.
 - 9.1.2. Deferimento ou indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do deferimento ou indeferimento das inscrições) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppged@faced.ufu.br.
 - 9.1.3. Todos os recursos deverão ser encaminhados para a instância recursal a qual for destinado, conforme expresso neste edital.
 - 9.1.4. Resultados das etapas avaliativas:
 - 9.1.4.1. 1ª etapa Projeto de Pesquisa, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos respectivos resultados) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppged@faced.ufu.br.
 - 9.1.4.2. 2ª etapa Avaliação de Currículo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação dos resultados da Avaliação de Currículo) tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppged@faced.ufu.br.
 - 9.1.4.3. Resultado final, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido; o recurso deverá ser interposto pelo e-mail processoseletivoppged@faced.ufu.br.
- 9.2. O/a candidato/a poderá recorrer em até três instâncias, em graus sucessivos, a saber:
 - 9.2.1. Primeira instância recursal, Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação;

- 9.2.2. Segunda instância recursal, Conselho da Faculdade de Educação;
- 9.2.3. Terceira instância recursal, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU;
- 9.2.4. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias, após a divulgação da apreciação do recurso anterior;
- 9.2.5. Os documentos relativos à interposição de recurso em primeira, segunda e terceira instâncias, quando couber, deverão ser protocolados (em formulário próprio disponível no endereço eletrônico do PPGED www.ppged.faced.ufu.br) pelo e-mail processoseletivoppged@faced.ufu.br.
- 9.3. Não serão admitidos recursos por outros meios.
- 9.4. O/a candidato/a deverá ser objetivo/a, coeso e consistente em seu pleito.
- 9.5. Serão indeferidos, automaticamente, os recursos e contestações que:
 - 9.5.1. Possuam caráter genérico, não especificando o objetivo, a natureza e a consistência da contestação;
 - 9.5.2. Desrespeitem as respectivas instruções disponibilizadas neste edital;
 - 9.5.3. Desrespeitem as comissões examinadoras em si consideradas ou quaisquer de seus membros.
 - 9.5.4. Fora dos prazos especificados neste edital;
- 9.6. Caso a apreciação dos recursos interpostos pelos/as candidatos/as altere os resultados da etapa em relação à qual foi apresentado o recurso, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a etapa seguinte, assim como mudança ou não na ordem geral de classificação.

10. INFORMAÇÕES PRELIMINARES PARA MATRÍCULA

- 10.1. Será divulgado, posteriormente, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, um Edital específico de Matrícula, em conformidade com o Regulamento do PPGED, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU, o Regulamento Geral da UFU e o calendário acadêmico da Pós-graduação da UFU.
- 10.2. As matrículas dos/as candidatos/as aprovados/as serão efetuadas em local ou meio a ser divulgado posteriormente em Edital específico de Matrícula.
- 10.3. Para a realização da matrícula os/as candidatos/as selecionados deverão apresentar, além de outros documentos definidos no Edital específico de Matrícula, os seguintes documentos:
 - 10.3.1. Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento);
 - 10.3.2. Documento de identidade ou documento oficial equivalente, com foto e válido;
 - 10.3.3. CPF;
 - 10.3.4. Comprovante de quitação eleitoral;
 - 10.3.5. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 10.3.6. Diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação, obtido em instituição credenciada pelo MEC;
 - 10.3.7. Diploma ou atestado de conclusão do curso de mestrado, obtido em curso credenciado pela CAPES;
 - 10.3.8. Endereço do currículo *lattes* devidamente atualizado;
 - 10.3.9. Comprovante, por meio de certificado, atestado ou declaração, de aprovação em Exames de Proficiência em duas línguas estrangeiras, respectivamente, realizados a partir de março de 2020 pelo PROFLIN-ILEEL-UFU (www.ileel.ufu.br/proflin) ou por Instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, ou ainda por outras instituições que vierem a ser definidos no Edital de Matrícula.
 - 10.3.9.1. Será aceita como comprovação de proficiência em uma das duas línguas estrangeiras aquela aceita e reconhecida pela Instituição em que o candidato cursou o Mestrado e, nesse caso, independente da data de realização ou validade do respectivo exame;
 - 10.3.9.2. Não serão aceitos, para efeito de comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira, certificado, atestado ou declaração, de aprovação em Exames de Proficiência, emitidos por instituições distintas daquelas especificadas neste Edital e no Edital de Matrícula.
 - 10.3.10. Os candidatos estrangeiros ou não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa aprovação no:
 - a) PROFLIN Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (www.ileel.ufu.br/proflin) ou
 - b) Certificado CELPE Bras (www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm);
 - 10.3.10.1. Observados as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
- 10.4. Serão aceitas proficiências nas línguas: Alemã, Espanhola, Francesa, Inglesa ou Italiana, conforme Resolução nº 003/2007 do PPGED/FACED/UFU.

- 10.5. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de três anos, a partir da realização do mesmo.
- 10.6. Outros documentos poderão ser solicitados no ato da matrícula, conforme Edital de Matrícula que vier a ser divulgado pelo PPGED.
- 10.7. Qualquer documento solicitado pelo Edital de Matrícula que não for apresentado, no ato da matrícula, pelo/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, implicará o indeferimento de sua matrícula e a perda da vaga correspondente.
- 10.8. O/A candidato/a aprovado/a no presente processo seletivo e que se matricular no PPGED como aluno regular, desenvolverá a pesquisa correspondente à Tese de Doutorado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Doutor/a em Educação, dentro do campo investigativo e do projeto de pesquisa definido por seu/sua orientador/a, com vistas a assegurar o princípio da confluência entre o tema da pesquisa do/a pós-graduando/a e o campo de pesquisa do/a orientador/a, independentemente do Anteprojeto de Pesquisa que apresentou no ato de inscrição para participação neste processo seletivo.
- 10.9. O prazo para integralização do curso de Doutorado, inclusive com a defesa e aprovação da respectivo Tese de Doutorado é de 48 (quarenta e oito meses) contado a partir de 28 de fevereiro de 2023.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 11.2. As comissões examinadoras, por Linha de Pesquisa, assegurarão o disposto no presente Edital, e registrarão em formulários específicos as etapas por elas desenvolvidas no processo seletivo, com a atribuição de pontuações individuais aos/às candidatos/às.
- 11.3. Os resultados finais do certame serão homologados pelo Colegiado e divulgados pelo endereço www.portalselecao.ufu.br.
- 11.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, os projetos e a matrícula do/a candidato/a, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, e/ou nos projetos, e/ou nos documentos apresentados.
- 11.5. Os/As candidatos/as declaram estar cientes de que:
 - 11.5.1. O/a candidato/a aprovado como aluno regular no presente processo seletivo e matriculado no Programa de Pós-Graduação em Educação, o pós-graduando desenvolverá a pesquisa correspondente à tese de doutorado como requisito parcial exigido para obtenção do título de Doutor em Educação, vinculando-se à área de pesquisa e projeto do orientador que lhe for designado pelo PPGED, com vistas a assegurar o princípio da confluência entre o tema de pesquisa do pós-graduando e o campo de pesquisa de seu orientador.
 - 11.5.2. A ordem crescente de interesse das três temáticas enumeradas pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, não cria nenhum vínculo preliminar no âmbito da respectiva Linha de Pesquisa, bem como do Programa de Pós-Graduação em Educação em geral.
- 11.6. Não serão aceitos, como comprovantes, quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 11.7. O/A candidato/a que se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, será eliminado e não poderá realizar as provas subsequentes.
- 11.8. O/A candidato/a ou ingressante que, para se inscrever no presente Processo Seletivo ou para se matricular no curso em que for aprovado, apresentar informações ou documentação falsa, ou não atender às normas estipuladas neste Edital, não terá admitida a sua participação no exame, ou não terá a sua matrícula aceita, ficando, além disso, sujeito a responder às penalidades previstas na legislação permanente.
- 11.9. As comunicações ao/à candidato/a, sobre o presente Processo Seletivo, poderão ser feitas por meio dos Correios, ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo/a candidato/a em decorrência de erros no preenchimento no Sistema de Inscrição Online.
- 11.10. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impeça parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 11.11. Todos os horários de publicação, contidos neste Edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.portalselecao.ufu.br, em nova data e horário divulgados por comunicado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED).
- 11.12. Incorporar-se-ão a este Edital:
 - 11.12.1. Informações contidas no endereço www.portalselecao.ufu.br;
 - 11.12.2. Quaisquer editais ou erratas complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 11.13. No Anexo II está registrado o quadro de docentes com oferta de vagas por Linha de Pesquisa.

- 11.14. Caso venha a ocorrer agravamento no quadro da pandemia causada pelo coronavirus (COVID 19) e dependendo das recomendações das autoridades de saúde municipal, estadual e nacional, e em consonância com as recomendações do Comitê de Monitoramento da COVID-19 da UFU e deliberações dos órgãos competentes internos que venham a ocorrer, poderá haver alterações nas etapas e processos avaliativos relativos ao processo seletivo para ingresso no PPPGED no ano de 2023, as quais serão previamente informadas por meio do endereço eletrônico do PPGED: www.ppged.faced.ufu.br.
- 11.15. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento de todos os eventos relativos ao processo seletivo, prazos e procedimento de matrícula.
- 11.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGED.

Marcelo Soares Pereira da Silva Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Portaria de Pessoal UFU № 2890, de 21 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Soares Pereira da Silva, Coordenador(a), em 18/05/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3603463** e o código CRC **EE5AFC66**.

ANEXOS AO EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EDITAL PPGED/FACED/UFU № 4/2022

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Educação - Curso de Doutorado Acadêmico - Turmas 2023-1

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA - DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA 2023-1

ALUNOS/AS REGULARES - DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA 2023-1						
	MODALIDADES					
Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Pretos/as, Pardos/as e Indígenas	Pessoas com deficiência	Total		
Educação em Ciências e Matemática	04	02	01	07		
Estado, Políticas e Gestão da Educação	03	02	01	06		
História e Historiografia da Educação	07	02	01	10		
Saberes e Práticas Educativas	09	03	01	13		
Trabalho, Sociedade e Educação	05	02	01	08		
Total de vagas ofertadas - alunos regulares	28	11	05	44		

ALUNOS/AS ESPECIAIS - DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA 2023-1						
	MODALIDADES					
Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Pretos/as, Pardos/as e Indígenas	Pessoas com deficiência	Total		
Educação em Ciências e Matemática	01	01	01	03		
Estado, Políticas e Gestão da Educação	01	01	01	03		
História e Historiografia da Educação	03	01	01	05		
Saberes e Práticas Educativas	04	01	01	06		
Trabalho, Sociedade e Educação	02	01	01	04		
Total de vagas ofertadas - alunos especiais	11	05	05	21		

EDITAL PPGED/FACED/UFU № 4/2022

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Educação - Curso de Doutorado Acadêmico - Turmas 2023-1

ANEXO II: LINHAS DE PESQUISA, EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA, TEMÁTICAS, DOCENTES-PESQUISADORES/AS, REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS - DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA 2023-1

Linha de Pesquisa: Educação em Ciências e Matemática

Ementa da Linha de Pesquisa: visa a produção de conhecimentos, envolvendo estudos sobre os processos de ensino e aprendizagem nas áreas de ciências e matemática, em espaços formais e não formais; história da educação em ciências e matemática; processos de ensino e aprendizagem, currículo e formação de professores em ciências e matemática; ensino de ciências e matemática em todos os níveis e modalidades; tecnologias/mídias na educação em ciências e matemática; educação ambiental; educação e saúde.

TEMÁTICAS	DOCENTES-PESQUISADORES/AS
Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação na formação de professores de	Arlindo José de Souza Júnior
Matemática	http://lattes.cnpq.br/9047733954063404
	Daniela Franco Carvalho
	http://lattes.cnpq.br/8974289881139128
Conexões entre Arte, Educação em Biologia e Cultura Visual	
	Lúcia de Fátima Dinelli Estevinho
	http://lattes.cnpq.br/8255914355924420
Ensino e Aprendizagem de Matemática na perspectiva da teoria histórico-cultural	Fabiana Fiorezi de Marco Matos
Efisino e Aprendizageni de Matematica na perspectiva da teoria historico-cultural	http://lattes.cnpq.br/3302431723262783
Formação do professoros do Matemática na porspectiva do teoria histórica sultural	Fabiana Fiorezi de Marco Matos
Formação de professores de Matemática na perspectiva da teoria histórico-cultural	http://lattes.cnpq.br/3302431723262783
	Leandro de Oliveira Souza
Educação Matemática nas mídias e nas redes sociais	http://lattes.cnpq.br/5133010305349485
Ensino e aprendizagem de Matemática e/ou Estatística na perspectiva da Educação	Leandro de Oliveira Souza
Crítica	http://lattes.cnpq.br/5133010305349485

Referências bibliográficas básicas para projetos e pesquisas no campo investigativo da Linha de Pesquisa Educação em Ciências e Matemática:

- 1. CURY, Carlos Roberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. **Base Nacional Comum Curricular**: dilemas e perspectivas. São Paulo: Cortez, 2018, 144p.
- 2. SANTOS, Flávia Maria Teixiera dos; GRECA, Ileana María (Orgs.). **Pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas metodologias**. 2 ed. Rev. Ijuí: Ed. Unijuí, 2021, 438p.
- 3. SKOVSMOSE, Ole. Educação matemática crítica: a questão da democracia. Campinas: Papirus, 2001, 179 p.
- 4. CLANDININ, D. Jean; CONNELLY, F. Michael. **Pesquisa narrativa**: experiências e história na pesquisa qualitativa. Tradução: Grupo de Pesquisa Narrativa e Educação de Professores ILEEI/UFU. Uberlândia: EDUFU, 2015, 250p.
- 5. CRESWELL, John. W. **Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa**: Escolhendo entre Cinco Abordagens. Tradução: SILVA, Dirceu da; ROSA, Sandra Mallmann da. Porto Alegre: Editora Penso, 2014, 342 p.

Linha de Pesquisa: Estado, Políticas e Gestão da Educação

Ementa da Linha de Pesquisa: visa a produção de conhecimentos, envolvendo estudos sobre transformações sociais, culturais, econômicas, políticas e seus impactos no campo educacional e nas mudanças ocorridas no Estado; formulação, implementação e avaliação de políticas educacionais governamentais e não-governamentais; questões relativas à gestão, organização de sistemas e unidades educativas em todos os níveis e modalidades; política curricular e cultura escolar; movimentos sociais e educação; escola e construção da cidadania; políticas de formação e trabalho do profissional da educação; organização do trabalho escolar.

TEMÁTICAS	DOCENTES-PESQUISADORES/AS
	Lazara Cristina da Silva
Direito à Educação e Políticas Educacionais	http://lattes.cnpq.br/3848916629140009
	Lucia de Fatima Valente
	http://lattes.cnpq.br/2438844988464644
Gestão de sistemas e/ou unidades educativas	Lucia de Fatima Valente
	http://lattes.cnpq.br/2438844988464644
	Marcelo Soares Pereira da Silva http://lattes.cnpq.br/1792746783494704

	Maria Simone Ferraz Pereira http://lattes.cnpq.br/3381781135088677
Planejamento educacional	Lucia de Fatima Valente http://lattes.cnpq.br/2438844988464644
Organização do trabalho pedagógico; trabalho docente	Maria Simone Ferraz Pereira - http://lattes.cnpq.br/3381781135088677
Qualidade da educação e políticas públicas.	Maria Simone Ferraz Pereira http://lattes.cnpq.br/3381781135088677
Políticas para educação básica – educação infantil, ensino fundamental e médio	Marcelo Soares Pereira da Silva http://lattes.cnpq.br/1792746783494704
Políticas para educação superior	Maria Célia Borges http://lattes.cnpq.br/5826866488560826
Políticas de formação – inicial e continuada – de professores e gestores escolares	Marcelo Soares Pereira da Silva http://lattes.cnpq.br/1792746783494704 Maria Célia Borges http://lattes.cnpq.br/5826866488560826
Políticas de formação – inicial e continuada – dos profissionais da educação para Educação Especial e/ou de Inclusão Educacional	Lazara Cristina da Silva http://lattes.cnpq.br/3848916629140009 Maria Célia Borges http://lattes.cnpq.br/5826866488560826
Políticas de educação especial na Educação Básica e Superior	Lazara Cristina da Silva http://lattes.cnpq.br/3848916629140009
Políticas de avaliação educacional	Maria Simone Ferraz Pereira - http://lattes.cnpq.br/3381781135088677

Referências bibliográficas básicas para projetos e pesquisas no campo investigativo da Linha de Pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação:

- 1. MINAYO, Maria Cecília de Souza Minayo (org.). Pesquisa social: teoria, método, criatividade. Petrópolis: Vozes, 2009.
- **2.** TELLO, César; ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto de. **Estudos Epistemológicos no Campo da Pesquisa em Política Educacional.** Campinas: Mercado de Letras, 2013.
- **3.** AGUIAR, Márcia Angela da S. e OLIVEIRA, João Ferreira de Oliveira (orgs.). **Valorização dos profissionais da educação: formação e condições de trabalho.** Camaragibe-PE: CCS Gráfica e Editora, 2016.
- **4.** BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente.** São Paulo. Editora Politéia, 2019.
- **5.** DOURADO, Luiz Fernandes e AZEVEDO, Janete Maria Lins de (org.). **Relações Federativas e Sistema Nacional de Educação.** Camaragibe-PE: CCS Gráfica e Editora, 2016.
- **6.** FRANÇA, Ádila Cibele França [et al.]. **Políticas sociais no Governo Bolsonaro: entre descasos, retrocessos e desmontes.** 1a ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Salvador: Pinaúna, 2022.
- 7. FREITAS, Luiz Carlos de. A reforma empresarial da educação: nova direita, velhas ideias. São Paulo: Expressão Popular, 2019.
- 8. KRAWCZYK, N. (Org.). Escola pública: Tempos difíceis, mas não impossíveis. Uberlândia, MG: Navegando. (2018).
- 9. LAVAL, Christian. A Escola não é uma empresa. São Paulo: Boitempo, 2019.
- 10. SAAD FILHO, A.; MORAIS, L. Brasil: Neoliberalismo versus democracia. São Paulo: Boitempo, 2018.

Linha de Pesquisa: História e Historiografia da Educação

Ementa da Linha de Pesquisa: visa a produção de conhecimentos no âmbito da História da Educação, envolvendo estudos sobre história e memória educacional, história da organização da instrução pública, história das ideias pedagógicas, imprensa e educação, história das instituições escolares, história das disciplinas, história da educação e representações, história da profissão docente, concepções e história da educação superior e da universidade brasileira, história da alfabetização, gênero e educação.

TEMÁTICAS	DOCENTES-PESQUISADORES/AS
Ensino de Filosofia	Márcio Danelon
Ensino de Filosofia	http://lattes.cnpq.br/6301932501639244
Filosofia da Educação	Armindo Quillici Neto
	http://lattes.cnpq.br/6897277608755605
	Márcio Danelon

/05/2022 14:55	SEI/UFU - 3603463 - Edital
	http://lattes.cnpq.br/6301932501639244
	Romana Isabel Brázio Valente Pinho http://lattes.cnpq.br/4267259509565065
História da Educação e Etnia	Sauloéber Társio de Souza http://lattes.cnpq.br/8937954864858691
História da Educação e Infância	Selmo Haroldo Resende http://lattes.cnpq.br/5363115483274501
História da Educação e Poder	Selmo Haroldo Resende http://lattes.cnpq.br/5363115483274501
História da Educação e Políticas Educacionais	Selmo Haroldo Resende http://lattes.cnpq.br/5363115483274501
História da Educação, Imprensa e Impressos	Sauloéber Társio de Souza http://lattes.cnpq.br/8937954864858691
História das Disciplinas Escolares	Décio Gatti Júnior http://lattes.cnpq.br/0164067095554570
	Armindo Quillici Neto http://lattes.cnpq.br/6897277608755605
	Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro http://lattes.cnpq.br/6186135872782431
História das Instituições Escolares	Décio Gatti Júnior http://lattes.cnpq.br/0164067095554570
	Sauloéber Társio de Souza http://lattes.cnpq.br/8937954864858691
	Selmo Haroldo Resende http://lattes.cnpq.br/5363115483274501
História Disciplinar da História da Educação	Décio Gatti Júnior http://lattes.cnpq.br/0164067095554570
História do Ensino Profissional e das Escolas Profissionais	Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro http://lattes.cnpq.br/6186135872782431
História do Ensino Superior	Armindo Quillici Neto http://lattes.cnpq.br/6897277608755605
·	Betânia de Oliveira Laterza Ribeiro http://lattes.cnpq.br/6186135872782431
	Armindo Quillici Neto http://lattes.cnpq.br/6897277608755605
História dos Intelectuais da Educação	Décio Gatti Júnior http://lattes.cnpq.br/0164067095554570
·	Raquel Discini de Campos http://lattes.cnpq.br/3515581736708487
	Selmo Haroldo Resende http://lattes.cnpq.br/5363115483274501
	Armindo Quillici Neto http://lattes.cnpq.br/6897277608755605
Pensamento Pedagógico	Márcio Danelon http://lattes.cnpq.br/6301932501639244
	Romana Isabel Brázio Valente Pinho http://lattes.cnpq.br/4267259509565065
	Selmo Haroldo Resende http://lattes.cnpq.br/5363115483274501
História da Profissão Docente	Décio Gatti Júnior http://lattes.cnpq.br/0164067095554570

Referências bibliográficas básicas para projetos e pesquisas no campo investigativo da Linha de Pesquisa História e Historiografia da Educação:

1. CARVALHO, Marta Chagas de; GATTI Jr., Décio (Org.). O Ensino de História da Educação. Vitória: Edufes. 2011.

- 2. CATANI, Denice Bárbara; GATTI JR, Décio. (Org.). O que a escola faz? Elementos para a compreensão da vida escolar. Uberlândia/MG: Edufu, 2015.
- 3. CIAVATTA, Maria. O trabalho docente e os caminhos do conhecimento: A historicidade da Educação Profissional. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.
- 4. FOUCAULT, Michel. Nascimento da biopolítica. Tradução: Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- 5. GALLO, Silvio; PAGNI, Pedro Angelo; GOMES, Luiz Roberto; BANNELL, Ralph. Filosofia da educação: Entre a formação de educadores e a qualificação profissional. Cortez Editora, 2017
- 6. NOSELLA, Paolo; BUFFA, Ester. Instituições Escolares: porque e como pesquisar. Campinas/SP. Editora Alínea. 2009.
- 7. OLIVEIRA, Ivanilde Apoluceno de. Epistemologia e educação: Bases conceituais e racionalidades científicas e históricas. Editora Vozes, 2016.
- 8. PROST, Antoine. Doze licões sobre a História. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.
- 9. SCHWARTZMAN, Simon; BOMENY, Helena Maria Bousquet; COSTA, Vanda Maria Ribeiro. Tempos de Capanema. 2a. ed. São Paulo: Paz e Terra; Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.
- 10. SOUZA, Rosa Fátima de. História da organização do trabalho escolar e do currículo no Século XX (ensino primário e secundário no Brasil). São Paulo: Cortez Editora. 2008.

Linha de Pesquisa: Saberes e Práticas Educativas

Ementa da Linha de Pesquisa: visa a produção de conhecimentos, envolvendo estudos sobre currículo, culturas, saberes e práticas educativas; formação docente; cotidiano escolar; aspectos psicológicos e psicopedagógicos dos processos de ensino e aprendizagem e da relação professor-aluno; linguagens, processos de leitura e de escrita; educação especial; educação popular; educação a distância; ensino e aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento.

TEMÁTICAS	DOCENTES-PESQUISADORES/AS
	Andréa Maturano Longarezi
	http://lattes.cnpq.br/7536546387037721
Didática na perspectiva histórico-cultural	
	Roberto Valdés Puentes
	http://lattes.cnpq.br/7209641521030831
	Astrogildo Fernandes da Silva Júnior
	http://lattes.cnpq.br/2775429764441200
Ensino de História	ALC: BCL 5
	Aléxia Pádua Franco
	http://lattes.cnpq.br/4607042780750206
Ensino de Geografia	lara Vieira Guimarães
	http://lattes.cnpq.br/9760073640184964
Alfabetização, leitura, escrita e literatura na Educação	Fernanda Duarte Araújo Silva
Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	http://lattes.cnpq.br/2530209398344202
Educação, tecnologia e mídias digitais em processos formativos	Aléxia Pádua Franco
	http://lattes.cnpq.br/4607042780750206
Relações étnico-raciais	Astrogildo Fernandes da Silva Júnior
Totalyour cando radio.	http://lattes.cnpq.br/2775429764441200
 Educação Ambiental	lara Vieira Guimarães
Educação / Milorettai	http://lattes.cnpq.br/9760073640184964
O pensamento de Paulo Freire na educação pública	Camila Lima Coimbra
o perisamento de l'adio l'icire na cadeação pública	http://lattes.cnpq.br/1133741542314920
 Psicologia escolar na perspectiva histórico-cultural	Camila Turati Pessoa
T Sicologia escolar ha perspectiva historico-culturar	http://lattes.cnpq.br/6058547795201124
Psiconodagogia	Maria Irene Miranda
Psicopedagogia	http://lattes.cnpq.br/7012180124930804
Educação e Teoria queer	Vagner Matias do Prado
Luucayao e Teoria queet	http://lattes.cnpq.br/5401466231790767

Referências bibliográficas básicas para projetos e pesquisas no campo investigativo da Linha de Pesquisa Saberes e Práticas **Educativas:**

- 1. ANDRADE, Juliana Alves de; PEREIRA, Nilton Mullet. (Org.). Ensino de História e suas Práticas de Pesquisa. 1ed. São Leopoldo: Oikos, 2021, v. 1, p. 327-345. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/220721?show=full
- 2. FREIRE, Paulo. Educação e Mudança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.
- 3. LEONARDO, N. S. T.; SILVA, S. M. C.; LEAL, Z. F. R.; NEGREIROS, F. (Org.). Temas atuais sobre a queixa escolar: em foco aprendizagem e desenvolvimento. 1ªed.Curitiba - PR: CRV, 2020.

- 4. MILL, Daniel; ZANOTTO, Maria Angélica do Carmo. **Didática e prática docente na cultura digital**. São Carlos: SEaD-UFSCar, 2021.
- 5. MIRANDA, Maria Irene. A produção da pesquisa na psicopedagogia. Curitiba: Editora CRV. 2019.
- 6. MISKOLCI, Richard. Teoria queer: um aprendizado pela diferença. Belo Horizonte: Autêntica, 2017
- PUENTES, Roberto V.; LONGAREZI, Andréa M. (Orgs.). Enfoque histórico-cultural e teoria da aprendizagem desenvolvimental: contribuições na perspectiva do Gepedi. Livro I, Phillos Academy, 2021. Disponível em: https://phillosacademy.com/enfoque-historico-cultural-e-aprendizagem-desenvolvimental-contribuicoes-na-perspectiva-do-gepedi
- 8. SOUZA, Renata (org.). Ler e compreender: estratégias de leitura. Campinas: Mercado de Letras, 2010.
- 9. Revista Brasileira de Educação em Geografia, Campinas, v. 11, n. 21, jan./dez., 2021. Disponível em: https://revistaedugeo.com.br/revistaedugeo/issue/view/28
- 10. Revista Pesquisa em Educação Ambiental (RevPEA), v. 15, n. 1, 2020. Disponível em: https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/pesquisa/issue/view/1117

Linha de Pesquisa: Trabalho, Sociedade e Educação

Ementa da Linha de Pesquisa: visa a produção de conhecimentos, envolvendo estudos dos clássicos da filosofia política, da economia política, da sociologia e sua influência nas relações entre o trabalho, a sociedade e a educação; Estado, trabalho e educação; ciência, tecnologia, comunicação e educação; trabalho, educação e cidadania; educação, trabalho e meio rural; ensino superior, formação humana e educação; processos de trabalho e educação; Estado, democracia e educação; papel da educação, da comunicação e das tecnologias no contexto de uma sociedade contemporânea.

TEMÁTICAS	DOCENTES-PESQUISADORES/AS
Interfaces entre tecnologias, trabalho e educação;	Adriana Cristina Omena dos Santos
	http://lattes.cnpq.br/1515433725914811
Processos de trabalho e educação	Fabiane Santana Previtali
	http://lattes.cnpq.br/8154680248919577
Estudos dos clássicos da filosofia política, da economia política, da sociologia e sua influência nas relações entre o trabalho, a sociedade e a educação	Mario Borges Netto http://lattes.cnpq.br/7631482288936524
Formação da força de trabalho no processo de reestruturação produtiva: Trabalho,	Robson Luiz de França
Educação e Cidadania	http://lattes.cnpq.br/6494919511957208
Movimentos sociais, trabalho e educação	Sérgio Paulo Morais http://lattes.cnpq.br/1338723525544602

Referências bibliográficas básicas para projetos e pesquisas no campo investigativo da Linha de Pesquisa Trabalho, Sociedade e Educação:

- 1. MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia Alemã. São Paulo: Hucitec, 1996.
- 2. MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. São Paulo, Boitempo, 1998.
- 3. LUCENA, Carlos Alberto; PREVITALI, Fabiane Santana. LUCENA, Lurdes. **A crise da democracia brasileira**. Uberlândia: Navegando 2017.
- 4. SAVIANI, Dermeval. A Pedagogia histórico-crítica. Campinas: Autores Associados.
- 5. ANTUNES, Ricardo. O Privilégio da servidão. São Paulo: Boitempo, 2018.
- 6. GAMBOA, Silvio Sánchez. Pesquisa em educação: métodos e epistemologias. 2. ed. Chapecó: Argos, 2012.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EDITAL PPGED/FACED/UFU № 4/2022

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Educação - Curso de Doutorado Acadêmico -Turmas 2023-1

ANEXO III: PARÂMETROS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - DOUTORADO ACADÊMICO - TURMA 2023-1

Item 1: Formação complementar: pontuação máxima 3 pontos

Subitem	Descrição da formação complementar concluída	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da formação complementar correspondente	Pontuação Individual para cada formação complementar concluída	Pontuação Máxima para cada formação complementar concluída
1.1.	Curso de Especialização – lato sensu – concluído (limitado ao máximo de um curso).	Declaração ou certificado de curso devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais.	1,00 ponto por curso concluído	1,00
1.2.	Disciplina concluída com aprovação em curso de DOUTORADO reconhecido pela CAPES, cursado após realização do DOUTORADO, com carga horária mínima de 30hs (limitado ao máximo de duas disciplinas)	Declaração ou histórico escolar em que conste o nome da instituição; nome do Programa de Pós-Graduação; nome da disciplina; período em que foi cursada; carga horária.	1,00 ponto por disciplina concluída com aprovação	2,00
Item 2: EX	(PERIÊNCIA PROFISSIONAL: pontuaç	ão máxima 4 pontos		
Subitem	Descrição da atividade correspondente à experiência profissional	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da atividade profissional correspondente	Pontuação Individual para cada atividade profissional exercida	Pontuação Máxima para cada atividade profissional exercida
2.1.	Efetivo exercício do magistério no ensino superior em cursos de graduação na modalidade presencial (limitado a 3 semestres)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição. No caso de instituição. No caso de instituição pública declaração ou documento oficial similar do órgão competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atua ou atuou e do período de atuação.	0,30 ponto por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre letivo incompleto)	0,90
2.2.	Efetivo exercício como professor na educação básica (limitado a 6 semestres)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo dirigente da instituição. No caso de escola pública declaração ou documento oficial similar emitido pelo órgão competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/séries em que atuou e/ou atua e do período de atuação.	0,15 ponto por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre letivo incompleto).	0,90
2.3.	Efetivo exercício em cargos de gestão ou administração nos	No caso de instituição particular, declaração	0,30 ponto por semestre letivo completo. (Não será	0,90

	sistemas de ensino ou na escola de educação básica e/ou superior (inspeção escolar; diretor de escola; atuação no setor administrativo de órgão do sistema de ensino - secretaria, superintendência de ensino ou órgão similar; coordenador pedagógico em escola; supervisor escolar, orientador educacional, coordenador de curso de graduação e/ou pósgraduação strictosensu). Observação: participação em conselhos e/ou colegiados não se configuram em efetivo exercício em cargos de gestão ou administração no âmbito do presente edital. (limitado a 3 semestres)	emitida pelo diretor da instituição, em papel timbrado. No caso de escola pública declaração ou documento oficial similar emitido pelo órgão competente. Em ambos os casos com a especificação do cargo/função que ocupou ou ocupa e o período de atuação no respectivo cargo.	pontuado semestre letivo incompleto).	
2.4.	Efetivo exercício como tutor em curso de graduação ou pósgraduação lato sensu na modalidade à distância. (limitado a 02 tutorias)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo/a diretor/a da instituição. No caso de instituição pública declaração ou documento oficial similar emitido pelo órgão competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atuou e do período de atuação.	0,10 ponto por disciplina /componente curricular completo. (Não será pontuado disciplina/componente curricular incompleto)	0,20
2.5.	Efetivo exercício como docente em curso de graduação ou pósgraduação lato sensu na modalidade à distância. (limitado a 01 disciplina)	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição. No caso de instituição pública declaração ou documento oficial similar emitido pelo órgão competente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atuou e do período de atuação.	0,20 ponto por disciplina/componente curricular completo. (Não será pontuado disciplina/componente curricular incompleto)	0,20
2.6.	Orientação, pelo candidato, como docente, concluída de aluno de graduação: iniciação à docência – PIBID; iniciação científica – IC; programa de educação tutorial - PET; monitoria; TCC - Trabalho de Conclusão de Curso. (limitado a 04 orientações)	Declaração emitida pelos órgãos das instituições responsáveis pelas ações e/ou das agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, em papel timbrado, indicando descrição e autoria das atividades e período em	0,10 ponto por orientação concluída	0,40

700/2022 14	2022 14.33 SEI/OT 0 - 3000403 - Edital			
		que foram desenvolvidas.		
2.7.	Participação em projetos de Ensino ou Pesquisa ou de Extensão concluído com duração mínima de seis meses. (limitado a 02 projetos)	Declaração emitida pelos órgãos, e/ou agências, e/ou instituição de ensino superior que credenciou o projeto indicando participação e modalidade do projeto e período em que o mesmo foi desenvolvido.	0,15 ponto por projeto concluído	0,30
2.8.	Coordenação de projetos de Ensino ou Pesquisa ou de Extensão concluído com duração mínima de seis meses. (limitado ao máximo de 02 projetos)	Declaração emitida pelos órgãos, e/ou agências, e/ou instituição de ensino superior que credenciou o projeto indicando coordenação e modalidade do projeto e período em que o mesmo foi desenvolvido.	0,10 ponto por projeto concluído	0,20

Item 3: Produção Científica nos últimos 5 anos: pontuação máxima 13 pontos

Período de Análise: de agosto de 2017 a julho de 2022

Subitem	Descrição da produção científica	Tipo(s) de documento(s) aceito(s) como comprovante da produção científica correspondente	Pontuação Individual para cada produção científica	Pontuação Máxima para cada produção científica
3.1.	Participação em evento científico ou acadêmico com duração mínima de 12 horas com apresentação de trabalho, promovido por instituição-entidade científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 10 participações)	Certificado ou declaração de participação que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; título do trabalho apresentado; período de realização e carga horária total do evento. Considera-se instituição-entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres. No âmbito do presente edital, não são consideradas como instituição-entidade científica ou acadêmica: organizações de classe, profissional ou de representação sindical; órgãos responsáveis pela administração da educação como Secretarias de Educação - Distrital, Municipal,	0,13 pontos por trabalho	1,30

		Estadual - e seus órgãos		
		internos.		
3.2.	Publicação de trabalho completo ou resumo expandido em anais de evento científico ou acadêmico, promovido por instituição-entidade científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 publicações) (No âmbito deste Edital considera-se resumo expandida texto com no mínimo uma página e meia. Resumo considerado para atribuir pontuação nesse item não poderá ser considerado, para efeito de pontuação, no item 3.3 deste Formulário)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário e do texto completo do trabalho publicado. Considera-se instituição-entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres. No âmbito do presente edital, não são consideradas como instituição-entidade científica ou acadêmica: organizações de classe, profissional ou de representação sindical; órgãos responsáveis pela administração da educação como Secretarias de Educação - Distrital, Municipal, Estadual - e seus órgãos internos.	0,26 pontos por publicação	1,30
3.3.	Publicação de resumo simples em anais de evento científico ou acadêmico, promovido por instituição-entidade científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 publicações) (No âmbito deste Edital considera-se resumo simples texto com no mínimo 8 linhas. Resumo considerado para atribuir pontuação nesse item não poderá ser considerado, para efeito de pontuação, no item 3.2 deste Formulário)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário e do resumo do trabalho publicado. Considera-se instituição-entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres. No âmbito do presente edital, não são consideradas como instituição-entidade científica ou acadêmica: organizações de classe, profissional ou de representação sindical; órgãos responsáveis pela administração da educação como Secretarias de Educação - Distrital, Municipal, Estadual - e seus órgãos internos.	0,13 pontos por publicação	0,65
3.4.	Publicação de artigo científico em periódico científico do tipo revista com corpo editorial (limitado ao máximo de 02 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto	0,65 ponto por publicação	1,30

		completo e respectivo		
		resumo publicado.		
3.5.	Publicação de resenha em periódico científico do tipo revista com corpo editorial (limitado ao máximo de 01 publicação)	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da resenha acompanhada da cópia do texto completo.	0,65 ponto por publicação	0,65
3.6.	Publicação de livro autoral de natureza acadêmica-científica em editora com corpo editorial (Considera-se livro autoral aquele de autoria individual ou então que conta com até 3 coautores) (limitado ao máximo de 01 publicação)	Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de um exemplar original ou cópia da obra publicada.	1,30 pontos por publicação	1,30
3.7.	Publicação de capítulo de livro ou organização de livro de natureza acadêmico-científica em editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 01 publicação)	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de cópia da ficha catalográfica, sumário do livro, da primeira e última folha do capítulo publicado e a identificação do corpo editorial da editora.	1,30 pontos por publicação	1,30
3.8.	Publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de publicação de editora com corpo editorial (limitado ao máximo de 01 publicação)	Cópia da folha de rosto do livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de cópia da ficha catalográfica, do sumário do livro, da primeira e última folha do prefácio, posfácio ou apresentação publicada e a identificação do corpo editorial da editora.	0,65 ponto por publicação	0,65
3.9.	Publicação como autor de material/caderno didático (guias de estudos) em editora com corpo editorial para cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento ou extensão, oferecido por Instituições de Ensino Superior na modalidade presencial ou a distância (limitado ao máximo de 02 publicações)	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material/caderno didático publicado (impresso ou digital), que possibilite a identificação da obra e respectiva autoria, acompanhado de cópia da ficha catalográfica, do sumário, da primeira e última folha da publicação e a identificação do corpo editorial da editora. No caso de vídeos, filmes ou outras mídias digitais também se exige cópia	0,65 ponto por publicação	1,30

		de documentos que possibilitem a identificação da obra e respectiva autoria, instituição e corpo editorial da editora responsável.		
3.10.	Participação como membro examinador titular em bancas de concursos público ou processo seletivo simplificado público para docente (limitado ao máximo de 05 participações)	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro examinador titular em banca de concurso público ou processo seletivo simplificado público para docente. Não serão consideradas nesse item participações em comissões técnicas, ou de apoio, ou de elaboração de provas, ou similares que atuaram em concursos ou processos seletivos para docente.	0,13 ponto por participação	0,65
3.11.	Participação como membro examinador titular em banca examinadora de monografias, trabalhos de conclusão de curso, estágio, projetos experimentais e similares, TCC (limitado ao máximo de 05 participações)	Declaração emitida pela instituição em papel timbrado que comprove a participação como membro examinador titular em banca de examinadora. Não serão consideradas nesse item participações em comissões técnicas, ou de apoio, ou de elaboração de provas, ou similares que atuaram em processos avaliativos de monografias, trabalhos de conclusão de curso, estágio, projetos experimentais e similares, TCC.	0,13 ponto por participação	0,65
3.12.	Participação como membro de comissão organizadora de evento científico ou acadêmico com duração mínima de 12 horas, promovido por instituição-entidade científica ou acadêmicas (limitado ao máximo de 05 participações).	Certificado ou declaração que comprove participação em comissão organizadora de evento científico ou acadêmico em que conste nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; tipo de participação na comissão; período de realização e carga horária total do evento. Considera-se instituição-entidade científica ou	0,13 ponto por participação	0,65

23/05/2022 14	:55	SEI/UFU - 36	03463 - Edital			
		acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres. No âmbito do presente edital, não são consideradas como instituição-entidade científica ou acadêmica: organizações de classe, profissional ou de representação sindical; órgãos responsáveis pela administração da educação como Secretarias de Educação - Distrital, Municipal, Estadual - e seus órgãos internos.				
3.13.	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas pelo candidato em evento científico ou acadêmico, promovido por instituição-entidade científica ou acadêmica (limitado ao máximo de 05 participações).	Certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade ministrada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; título da atividade realizada; período de realização e carga horária total do evento. Considera-se instituição-entidade científica ou acadêmica as instituições de ensino superior; as associações ou entidades científicas e congêneres. No âmbito do presente edital, não são consideradas como instituição-entidade científica ou acadêmica: organizações de classe, profissional ou de representação sindical; órgãos responsáveis pela administração da educação como Secretarias de Educação diternos.	0,26 ponto prealizada	or atividade	1,30	

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EDITAL PPGED/FACED/UFU № 4/2022

Edital de Abertura das Inscrições e do Processo de Seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Educação - Curso de Doutorado Acadêmico -Turmas 2023-1

ANEXO IV: MODELO (TEMPLATE) - ANTEPROJETO DE PESQUISA

ANTEPROJETO DE PESQUISA SUBMETIDO AO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Linha de Pesquisa:

Temáticas de interesse con	forme Anexo II do	Edital PPGED Nº 4/	2022:
----------------------------	-------------------	--------------------	-------

- a)
- b)
- c)

Tema de pesquisa

Problema de pesquisa

Objetivo geral

Objetivos específicos

Justificativa-fundamentação teórica

Delimitação metodológica com cronograma da pesquisa

Referências bibliográficas de acordo com as normas atualizadas da ABNT

ATENÇÃO: A formatação do texto do Anteprojeto de pesquisa deve observar as seguintes especificações: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm, margens: superior e inferior 3 cm, e, esquerda e direita 3 cm, com o máximo de 18 páginas, sendo que, conforme o modelo que consta neste Anexo IV, não devem ser inseridas capa, folha de rosto, sumário.

Referência: Processo nº 23117.034551/2022-89 SEI nº 3603463